



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O VICE-REITOR NA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018; a Instrução Normativa Nº 3, de 15 de maio de 2008, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão; o inciso XIII do Art. 28 combinado com o inciso XV do Art. 16, respectivamente, do Regimento e do Estatuto da UFERSA; a Resolução nº 30, de 27 de março de 2023, do Consuni da Ufersa; o Memorando Eletrônico nº 56/2023 – Proad; a deliberação deste Órgão Colegiado na 2ª sessão da 4ª Reunião Ordinária de 2023, realizada no dia 26 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Não autorizar alienação, através da modalidade leilão, de bens móveis (veículos) da Ufersa, constante nos Processos nº 23091.007164-2021-80, 23091.006540-2022-47 e 23091.010939-2022-02, mantendo a autorização de alienação, por doação, conforme resolvido por meio da Resolução nº 30, de 27 de março de 2023, deste Conselho.

Art. 2º Devem ser acrescentados ao edital de doação os dois veículos que não foram leiloados, constantes no Leilão Administrativo nº 01/2023, conforme processos nº 23091.013755/2019-27 e 23091.0013359/2022-40.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

ROBERTO VIEIRA PORDEUS